CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:**

INDICAÇÃO 752/2011

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal,** para que o mesmo, em contato coma **Secretaria da Saúde**, verifique a possibilidade de implantação do **Programa Melhor em Casa,** do Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação pois este vereador, em constante estudo, vem acompanhando a elaboração de importantes programas que serão implantados a nível nacional. É o caso do **Programa Melhor em Casa** que foi lançado para atender idosos e pacientes com mobilidade reduzida e em situação pós- cirúrgica ou de pós- internação hospitalar. Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas farão o atendimento multidisciplinar na casa do paciente, com a autorização de sua família. Justifica-se ainda, pois o objetivo é ampliar o atendimento domiciliar do **SUS**.

Esse programa, também irá reduzir filas nos hospitais, assim como retirar o paciente que se encontra em recuperação no leito hospitalar e levá-lo para ser cuidado em casa, no conforto do lar e perto da família.

Justifica-se também, pois este vereador pede que se realize a viabilidade de implantação deste programa em nosso Sistema de Saúde, uma vez que, de acordo com o que estabelece sua criação, o programa visa atender todos os municípios que tiverem cobertura do **Samu** e que tiverem uma retaguarda hospitalar que tenha pelo menos **60 leitos** e **UTI**, critério fundamental para a implantação do referido projeto.

Portanto, peço que se realize os estudos necessários para que seja viabilizado algo assim em nosso município, uma vez que através deste programa há também a isenção da tarifa de luz para pacientes do **Melhor em Casa** que precisarem de equipamentos que necessitem de energia elétrica. Para ter direito a isenção total na tarifa de eletricidade, a família deve estar inscrita no Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais. A isenção será pelo período em que o paciente necessitar dos equipamentos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

PAULINHO SASAKI
VEREADOR PTB

JAMIL MARCICANO
VEREADOR

Roque J. Pereira
VEREADOR - DEM

Vereador:
Jamil Marcicano – DEM
Av. José Milani Jr, 270-7 – Bairro Ressaca – 18150-000 – Ibiúna - SP.